



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.867/2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres da Cidade de Ladário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto Presidencial de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União, edição número 51, Seção 1, página 1, de 16/03/2011 e do Decreto Estadual nº 18/2011, publicado no Diário Oficial de 20/06/2011,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Ladário a se realizar no dia 31 de agosto de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Governamental.


Artigo 2º – A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres ladarenses.


Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Gestão Governamental instituirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal composta por 02(duas) representantes do Poder Executivo, 02(duas) representantes do Poder Legislativo e 03(três) representantes da Sociedade Civil com atuação na área.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá organizar, coordenar e elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Ladário, respeitados os dispositivos legais atinentes aos Decretos Federal e Estadual.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 29 de julho de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal


A. G. M.
Ladário-MS